



ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

BIÊNIO 2026/2028

A Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga Edital de **CONVOCAÇÃO** para eleição dos membros da sociedade civil – representação dos segmentos artísticos para o **biênio 2026/2028**, sendo regida pela Lei Municipal n.º 5.842, de 24 de fevereiro de 2026 – Sistema Municipal de Cultura e Decreto Municipal n.º 8.298, de 15 de abril de 2026 por meio das disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A eleição será realizada no dia **14 de junho de 2026**, das **09h às 17h**, na Biblioteca Municipal Chico Leme, Rua Campos Salles, 380, Centro, Itatiba/SP, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Poderão se candidatar ao cargo de membro do CMPC, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 8.298, de 15 de abril de 2026, os representantes dos seguintes segmentos artísticos:

- I - 01 (um) representante titular e respectivo suplente do segmento de Artes Visuais;
- II - 01 (um) representante titular e respectivo suplente do segmento de Artesanato;
- III - 01 (um) representante titular e respectivo suplente do segmento de Audiovisual;
- IV - 01 (um) representante titular e respectivo suplente do segmento de Artes Cênicas e Dança;
- V - 01 (um) representante titular e respectivo suplente do segmento de Música;
- VI - 01 (um) representante titular e respectivo suplente do segmento de Literatura;
- VII - 01 (um) representante titular e respectivo suplente do segmento de Cultura Popular e Cultura Afrobrasileira;
- VIII - 01 (um) representante titular e respectivo suplente do segmento de Instituições Culturais Não-Governamentais e Pontos de Cultura.

Parágrafo único. Os candidatos poderão realizar suas inscrições, desde que comprovem o vínculo com o segmento correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Os candidatos deverão efetuar inscrição, de **04 a 20 de maio de 2026**, através do formulário disponibilizado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada Rua Antonio Ferraz Costa, s/n.º, Parque Antonio Ferraz Costa, Vila Mutton, Itatiba - SP, **das 8h às 16h**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Para a inscrição, os interessados relacionados na cláusula segunda, devem entregar junto com o Formulário no ato da inscrição os seguintes documentos **através de cópia** simples:

- a) documento que comprove o vínculo com o segmento de interesse a representar como por exemplo: Curriculum, Diplomas, Certificados, Portfólio, Carteira da categoria ou funcional, etc..
- b) Cédula de Identidade RG e CPF;
- c) Ficha de Inscrição/ Formulário devidamente preenchida e assinada.



CLÁUSULA QUINTA

5.1 - A inscrição recebida e analisada pela Comissão Eleitoral e se atendidos todos os requisitos será deferida, estando o inscrito habilitado como representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do CMPC.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - O Cronograma das eleições seguirá as seguintes datas:

Atividade	Data/Período
Publicação do edital na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura	23/04/2026
Período de inscrição dos candidatos.	04/05/2026 a 20/05/2026
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral	21/05/2026 a 25/05/2026
Publicação do deferimento ou indeferimento das inscrições na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura	26/05/2026
Período de recurso das inscrições indeferidas	27/05/2026 a 29/05/2026
Análise dos recursos impetrados	01/06/2026 a 03/06/2026
Publicação na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura da listagem definitiva dos candidatos	04/06/2026
Eleição dos candidatos a Conselheiros, das 9h às 17h, na Biblioteca Municipal Chico Leme, Rua Campos Salles, 380, Centro, Itatiba/SP	14/06/2026
Publicação na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura dos candidatos eleitos ao CMPC, Gestão 2026/2028.	20/06/2026

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de oito eleições simultâneas, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados na cláusula segunda deste Edital.

7.1.1 - A escolha será por voto secreto e cada eleitor cadastrado no dia da eleição poderá escolher um representante de cada segmento para votação, dentre os elencados na cláusula segunda.

7.1.2 - As eleições serão abertas a todos os eleitores de Itatiba/SP com Título de Eleitor regular, que queiram votar, sendo necessária a apresentação do documento de identidade, comprovante de endereço e preenchimento da ficha de inscrição de eleitor, no dia da votação.

7.1.3 - Os eleitores deverão fazer um (x) no local reservado a frente do nome do candidato na cédula eleitoral.

7.1.4 - A cédula eleitoral que apresentar mais de uma indicação de candidatos, por segmento, será anulada.

7.1.5 - O candidato regularmente inscrito deverá candidatar-se para um único segmento dos constantes nos incisos do I ao VIII da cláusula segunda deste Edital, sendo eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro do CMPC, no respectivo segmento e seu respectivo suplente, aquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.



7.1.6 - Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pelo maior tempo de vínculo com a atividade; caso ainda persistam empate, será realizado sorteio.

7.1.7 - A Comissão Eleitoral nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8.298, de 15 de abril de 2026 será responsável pela inscrição dos interessados, elencados na cláusula segunda deste Edital, como também pela condução das eleições, conforme disposto neste edital.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Caberá à Comissão Eleitoral:

I. Garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;

II. Garantir o caráter democrático do pleito;

III. Organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da ata da eleição, e;

IV. Proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada no dia 19 de junho de 2026, na Biblioteca Municipal Chico Leme, Rua Campos Salles, 380, Centro, Itatiba/SP.

V. Providenciar a divulgação da lista dos eleitos na Imprensa Oficial do Município de Itatiba e no site da Prefeitura www.itatiba.sp.gov.br.

CLÁUSULA NONA

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral e pelo Secretário de Cultura e Turismo, cuja decisão não caberá recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiba/SP, 22 de abril de 2026.

Samantha Giani Massaretti
Responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo
Portaria n.º 9.117 de 24 de março de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - BIÊNIO 2026/2028

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - SEGMENTOS (assinalar a opção)	
	1.1 - Artes Visuais
	1.2 - Artesanato
	1.3 - Audiovisual
	1.4 - Música
	1.5 - Cultura Popular
	1.6 - Cultura Afrobrasileira
	1.7 - Empresas e Produtores Culturais
	1.8 - Instituições Culturais Não-Governamentais

2 - DADOS PESSOAIS (preencher todos os campos)	
2.1 - Nome do Candidato:	
2.2 - RG n.º	
2.3 - CPF n.º	
2.4 - Endereço (Rua, n.º, Bairro e CEP)	
2.5 - E-mail:	
2.6 - Telefone:	

3 - DECLARAÇÃO	
3.1 - Declaro ter pleno conhecimento da Lei Municipal nº 5.842, de 24 de fevereiro de 2026 do Sistema Municipal de Cultura e do Decreto Municipal n.º 8.298, de 15 de abril de 2026 que regulamenta a Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e do Edital de Convocação para Eleição dos Membros da Sociedade Civil para composição do CMPC – Segmentos - Biênio 2026/2028, publicado em 23 de abril de 2026. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
3.2 - Data da inscrição:	
3.3 - Assinatura do candidato:	

*Campo abaixo exclusivo para preenchimento da Comissão Eleitoral.	
DEFERIDO EM / /	INDEFERIDO EM / /
Nome legível do avaliador	Assinatura do avaliador